



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2014 - (PMRC)

A CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTOMOTIVO, PARA COBERTURA DE VEÍCULOS QUE  
COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97, pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. **REGINA MARGARETH NOGUEIRA FERNANDES**, casada, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.386.684-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 699.826.789-49, pela Secretária Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Lazer, a Srta. **EDILAINE CAVALHIÉRI FAGANELLI**, solteira, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.930.377-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 059.113.859-02, todos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.489, Campos Elíseos, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60, neste ato representada pelo procurador, o Sr. **JOELSON RENATO BÁRBOSA**, casado, securitário, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.157.016-0/SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 019.965.409-39, e pelo procurador, o Sr. **FABIO ALEX COLOMBO**, casado, securitário, portador da Carteira de Identidade RG nº 20.489.208-9/SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 110.960.738-54, ambos brasileiros, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2014 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 042 /2014 (PMRC), nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

O preço global para a aquisição do serviço será aditivado em **R\$ 3.125,44 (Três mil cento e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente aditivo tem por objeto a contratação de seguro automotivo, para cobertura de veículo que compõe a frota municipal, assim sendo:

ITEM 01 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
DADOS DO VEÍCULO			
Proprietário: Secretaria Municipal de Assistência Social			
Uso do Veículo: Uso do trabalho		Estacionamento: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/Modelo: Fiat Ducato 2.3 12 L			Placas:
Categoria: Oficial	Tipo: Van	Nº Passageiros: 16	
Ano fabricação: 2014	Ano modelo: 2015	Chassi: 93W245H34E2137584	
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA			
Garantias/cobertura mínima		Indenizações (R\$)	
Veículo valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:		100% valor de mercado	
Assistência 24 horas: Veículo e Condutor		Contratada	
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		40.000,00	
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		40.000,00	
Responsabilidade civil facultativa danos morais		10.000,00	
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		5.000,00	

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Gualberto' and several other initials.]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	5.000,00
Despesa médica	10.000,00
Classe de Bônus	0
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):</b>	<b>3.381,00</b>
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>	<b>1.523,59</b>

ITEM 02 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
DADOS DO VEÍCULO	
Proprietário: Secretaria Municipal de Assistência Social	
Uso do Veículo: Uso do trabalho	Estacionamento: Garagem da Prefeitura
Fabricante/Linha/Modelo: Fiat Siena EL 1.4	
Categoria: Oficial	Placas:
Tipo: Passeio	Nº Passageiros: 05
Ano fabricação: 2014	Ano modelo: 2015
Chassi: 9BD372171F4058484	
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA	
Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R\$)
Veículo valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado
Assistência 24 horas: Veículo e Condutor	Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais	22.500,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	20.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	20.000,00
Despesa médica	10.000,00
Classe de Bônus	0
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):</b>	<b>1.076,00</b>
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>	<b>744,92</b>

ITEM 03 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ESPORTE E LAZER	
DADOS DO VEÍCULO	
Proprietário: Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Lazer	
Uso do Veículo: Uso do trabalho	Estacionamento: Garagem da Prefeitura
Fabricante/Linha/Modelo: Chevrolet Spin LTZ 1.8	
Categoria: Oficial	Placas:
Tipo: Minivan	Nº Passageiros: 07
Ano fabricação: 2014	Ano modelo: 2015
Chassi: 9BGJC75Z0FB138182	
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA	
Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R\$)
Veículo valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado
Assistência 24 horas: Veículo e Condutor	Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais	22.500,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	20.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	20.000,00
Despesa médica	10.000,00
Classe de Bônus	0
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):</b>	<b>1.471,00</b>
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>	<b>856,93</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Aditiva-se o prazo de vigência permanece nas mesmas condições estipuladas no Contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA**

Diante da constatação argumentada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Regina Margareth Nogueira Fernandes, e pela Secretária Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Lazer, a Srta. Edilaine Cavallieri Faganelli, justifica-se o presente aditivo em virtude da aquisição de novos veículos para compor a frota municipal, os quais foram adquiridos após a realização do

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Ruy', 'guc', and others.]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Pregão Presencial nº 042/2014 (PMRC). Ademais, observa-se que os veículos estarão em constante uso pela referida Secretaria, o que torna mais claro a necessidade de realização deste aditivo, verificando ainda que será feito por um preço acessível em comparação com os valores atribuídos no mercado. Assim, analisando que não estão sendo ultrapassados os limites legais, estando o ajuste original em plena vigência e havendo dotação orçamentária disponível para a realização, verifica-se a possibilidade de aditamento.

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se na Lei Federal 8.666/93, artigo 65, §1º e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 102/2014 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-PR, 20 de Novembro de 2014.

  
**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal – Contratante

  
**Alberto Rahum Junior**  
Gestor do Contrato

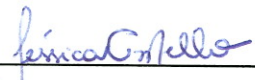
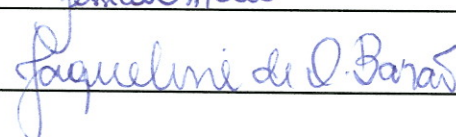
  
**Regina Margareth Nogueira Fernandes**  
Secretário Municipal de Assistência Social – Contratante

  
**Joelson Renato Barbosa**  
Porto Seguro Comp de Seguros Gerais – Contratada

  
**Edilaine Cavalhieri Faganelli**  
Sec. Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Lazer

  
**Fabio Alex Colombo**  
Porto Seguro Comp de Seguros Gerais – Contratada

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
Jaqueline de O. Barros

**Visto Departamento Jurídico:**

  
**Elnor Borges Zanasse de Silva**  
borgesadvog@yahoo.com.br  
OAB - 34457 PR

EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 258/2014
SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no Vplite Orçamentário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Licitação Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 002/2014; Proc. Administrativo: nº 001/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico a Dispensa de Licitação nº 015/2014, que tem como objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços referente ao show que será realizado em Itambaracá.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Licitação Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 004/2014; Proc. Administrativo: nº 004/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.630/2014
Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Encarregado de Seção Financeira e Contábil do SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá.

SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS
Rua José Antônio Pereira Filho
EDITAL
BELOJOS ANTONIO RIBEIRO FILHO, REGISTRADOR DE IMOVEIS, DA COMARCA DE JACAREZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Licitação Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 003/2014; Proc. Administrativo: nº 002/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Licitação Modalidade: Concorrência - SRP nº 002/2013; Proc. Administrativo: nº 042/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2014 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 08:50 horas do dia 08 de Dezembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Licitação Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 005/2014; Proc. Administrativo: nº 007/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2014 (PMRC)
O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 15:50 horas do dia 04 de Dezembro de 2014.

LEILÃO Justica Estadual de Jacarezinho, a partir das 13h00, no Fórum.
01/12
IMÓVEL URBANO EM OURINHOS/SP
01) Imóvel 120m² 360m² a.l., R. Noboru Endo, 605, Jd. Anchieta. R\$ 279.012,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2014 (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014 (PMRC)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Combinatte
Locação de roupas masculinas e femininas para festa
Damas de honra 1º aluguel e acessórios
43.9911-6041
combinatte@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2014 (PMRC)
O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 13:50 horas do dia 04 de Dezembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2014 (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014 (PMRC)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO ESTADO DO PARANÁ
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Anexo I - Anexo I (RFB, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e III)

Súmula de requerimento de Licença de Instalação do IAP
Anna Santiago Coutinho, torna pública que requereu junto ao IAP/Jac.-Pr. a Licença de Instalação para fins de Desmembramento de área urbana, com 9.216,79m2, Matr.15.968, localizada na Rua Ver. Renor, Bairro Aeroporto.
Súmula de Requerimento de Licença de Instalação do IAP
José Felisberto e Zilda da Silva Felisberto, torna pública que requereu junto ao IAP/Jacarezinho-PR, a Licença de Instalação para fins de Loteamento de área urbana, com área total de 36.219,24m2, denominado Unigrand Residence, Matr: 16.625, localizado na Avenida Dr. Tito, Lote 18, próximo ao Conjunto Anita Moreira.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ
RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2014 (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014 (PMRC)
RETIFICA-SE a publicação do Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2014 (PMRC), publicado na Edição do Gazeta do Norte Pioneiro nº 22 de Novembro de 2014, às 16:07 do Caderno Atas e Edições, tendo em vista equívoco no valor, de modo que onde se lê "VALOR: R\$ 3.125,85 (Três mil cento e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos)", lê-se "VALOR: R\$ 3.125,44 (Três mil cento e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos)".
Ribeirão Claro, 26 de Novembro de 2014.
Gerardo Maurício Araújo
Prefeito Municipal
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO PARANAPANEMA - G5
ATO DO GESTOR Nº 002/2014
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 34.629,23 (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos) no orçamento para o ano de 2014.
O Conselho Administrativo do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional da Bacia do Paranapanema - G-5, com sede em Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Ata de Reunião do Conselho Administrativo que aprovou o Orçamento Geral para o exercício 2014, combinada com o Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64 e Lei Complementar nº 101/2000;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional da Bacia do Paranapanema - G-5 para o exercício 2014, Crédito Adicional Especial, conforme se especifica a seguir, na importância de R\$ 34.629,23 (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos), com o objetivo de dar suporte orçamentário à despesa administrativa do Consórcio.
02.00 - Departamento de Administração Executiva
02.02 - Fornecedor Agrícola
20.606.0007.2.007 - Manutenção das Atividades do Packing House
3.2.20.03.00.000 - Insumos, Insumos e Prestações
Fonte: 3755 - Convênio para Construção Packing House - Exercícios Anteriores
3.4.00.00.00.000 - Insumos, Insumos e Prestações
Fonte: 101 - Convênio para Construção Packing House - Exercício Corrente
R\$ 28.963,20
R\$ 7.665,63
Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no §1º, art.43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:
I - o proveniente do superávit financeiro apurado no Balço Patrimonial do Exercício de 2013 (dois mil e treze), no valor de R\$26.963,20 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta centavos), na Fonte de Recursos 701-Convênio para Construção Packing House; e
II - o proveniente do excesso de arrecadação apurado no exercício corrente, no valor de R\$7.665,93 (sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos), na Fonte de Recursos 701- Convênio para Construção Packing House.
Este Ato do Gestor entrará em vigor nesta data.
Edifício Sede do Consórcio Intermunicipal G-5, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2014.
Gerardo Maurício Araújo
Presidente do Consórcio Intermunicipal G-5
Renê Fernando Choppa Sobrinho
Dir. Ex. Consórcio Intermunicipal G-5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1.508/2014
SÚMULA: Institui a Semana Municipal da Consciência Negra.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
LEI:
Art. 1º - Fica instituída no Município de Itambaracá, a Semana Municipal da Consciência Negra.
Art. 2º - A Semana Municipal da Consciência Negra será comemorada anualmente na semana do dia 20 do mês de Novembro, integrando o Calendário Oficial de Eventos do Município.
Art. 3º - Durante a Semana Municipal da Consciência Negra, a critério do Poder Executivo, serão convidados como voluntários, profissionais, associações, igrejas e instituições voltadas à conscientização do tema, para a realização de eventos culturais, palestras de conscientização, atividades de lazer e integração, ressaltando os valores morais, éticos e sociais referentes à classe negra, com ampla divulgação.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2014.
AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.832/2014.
AMARILDO TOSTES, Prefeito Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Específica nº 1.507/2014.
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 70.166,98 (Setenta mil cento e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.449/2013 em execução, a saber:
PROGR. FUNCIONAL ORGAO FONTE VALOR - R\$.
06.000.00.0000.0000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DE ESPORTO
06.807.12.365.0019.5006 PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - EQUIPAMENTOS Equipamentos e Material Permanente 31121 27.130,00
06.807.12.365.0019.6022 PROGRAMA BRASIL CARINHOSO Material de Consumo 31121 43.036,98
TOTAL DO CREDITO 70.166,98
Art. 2º - Como recurso para atendimento do credito autorizado pelo Artigo anterior, sera utilizado o excesso de arrecadação conforme RESOLUCAO Nº 19, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014 (FNDE), art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64.
PROGRAMA: PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - FNDE
Banco do Brasil - C/C nº 26.033-1
RUBRICA DA RECEITA: 17.21.35.99.01.00
DATA ESPECIFICACAO FONTE VALOR
09/10/2014 VALOR REPASSADO 31121 70.166,98
TOTAL DO EXCESSO 70.166,98
Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 de novembro de 2014.
Amarildo Tostes
Prefeito Municipal
Marcel Adalto Ruiz
Diretor do Departamento de Contabilidade e Orçamento
CRC-PR Nº. 027.833/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1.507/2014.
SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal, sanciono esta Lei:
Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, A U T O R I Z A D O, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 70.166,98 (Setenta mil cento e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.449/2013 em execução, a saber:
PROGR. FUNCIONAL ORGAO FONTE VALOR - R\$.
06.000.00.0000.0000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DE ESPORTO
06.807.12.365.0019.5006 PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - EQUIPAMENTOS Equipamentos e Material Permanente 31121 27.130,00
06.807.12.365.0019.6022 PROGRAMA BRASIL CARINHOSO Material de Consumo 31121 43.036,98
TOTAL DO CREDITO 70.166,98
Art. 2º - Como recurso para atendimento do credito autorizado pelo Artigo anterior, sera utilizado o excesso de arrecadação conforme RESOLUCAO Nº 19, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014 (FNDE), e em conformidade nos termos do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e do Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64.
PROGRAMA: PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - FNDE
Banco do Brasil - C/C nº 26.033-1
RUBRICA DA RECEITA: 17.21.35.99.01.00
DATA ESPECIFICACAO FONTE VALOR
09/10/2014 VALOR REPASSADO 31121 70.166,98
TOTAL DO EXCESSO 70.166,98
Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.420/2013 (LDO) e 1.448/2012 (PPA).
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 de novembro de 2014.
AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Leia e assine o Jornal Gazeta do Norte Pioneiro
(43) 3525 - 2219